

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 23/82, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO N° 26/81

Aditamento nº 11 ao Alvará de Loteamento nº 23/82, emitido pela Câmara Municipal em 1982/06/28, em nome de **MANUEL JOAQUIM PEREIRA DE MAGALHÃES e JOSÉ AGOSTINHO DURÃES DA SILVA MAGALHÃES**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar da **MÓ**, da freguesia de **PAREDES (EXTINTA FREGUESIA DE MADALENA)**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 27448, livro B-70, fls. 157.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **VITOR FERNANDO MENDES DE SOUSA** (reqt. 2938/25), contribuinte nº 258674075, ao lote nº 25 (descrito na CRPP sob o nº 53/19871104), foi aprovada pelo despacho da Vereadora do Pelouro, datado de 2025/12/11, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2025/10/31 e consiste no aumento da área de implantação, aumento da área de construção e diminuição do número de pisos acima da cota de soleira, de dois pisos para um piso.

De acordo com a planta apresentada (reqt. 2938/25, associado dwfx, fl. 2), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº 25 com a área de **600m²**, destinado à construção de **habitação unifamiliar / 1 fogo**, com a área de implantação (habitação) de **212,10m²**, área de construção (habitação) de **168,10m²**, área de construção de alpendre de **44,00m²**, área bruta de construção de **212,10m²**, composto por 1 piso.

Taxas pagas pelas guias nºs 17698 e 17699 do ano 2025.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº 23/82.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em 12 de DEZEMBRO de 2025

A Vereadora do Pelouro¹,

esp

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.